



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2024

Autoria: Poder Executivo
Nº do Protocolo: 290/2024
Protocolado em: 25/06/2024 14h08

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.01.03.10.302.0011.2166 - Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde 33.50.42.00 - Auxílios	1500001002	R\$300.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	Total	R\$300.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024; conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.01.03.10.302.0011.3048 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes		
44.90.52.00 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1500001002	R\$250.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	Total	R\$250.000,00
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.02 - ATENÇÃO BÁSICA 08.01.02.10.301.0010.2065 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde		
31.90.16.00 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	1500001002	R\$50.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	Total	R\$50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0011 - ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Ação: 2166 - Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	ENTIDADE BENEFICIADA	Unidade	01	R\$ 300.000,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 25 de junho de 2024.

Valter Antônio Costa





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **CMSD1-HNW3X-DDTHI-US2SN-ARBI9** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas;
Nobres Vereadores;

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

Nesse sentido, deve-se analisar que o Município necessita da abertura do crédito adicional, com vistas a viabilizar a assinatura de Convênio de Repasse no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para doação do equipamento torre de vídeo à Casa de Caridade Santa Tereza de Serro/MG.

Sendo assim, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024; conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e consoante já elencado no Projeto.

Diante do exposto, o Projeto em tela se revela, indiscutivelmente, de interesse público, razão pela qual, contamos com os nobres vereadores para a sua aprovação.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -
MG

APROVADO

Documento aprovado em **25/06/2024**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº 18/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 25/06/2024 14:01:50
Hash Interno: 2o3xbvdyiwbqwfqbqj7kurn6w3lhxc1aprkgxfsu8



Chave de Verificação

CMSD1-HNW3X-DDTHI-US2SN-ARBI9

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 25/06/2024 14:02

